

Regulamento

Concurso para Reabilitação de Espaço na Mina de Neves-Corvo

1. Introdução

1.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Concurso que se destina à apresentação de projetos de reabilitação do espaço exterior da entrada do edifício da Administração da SOMINCOR, na mina de Neves-Corvo, em Castro Verde.

1.2. Esta é uma iniciativa exclusiva da SOMINCOR – Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S.A. (doravante designada SOMINCOR), em parceria com os Agrupamentos Escolares de Castro Verde, Almodôvar, Aljustrel, Mértola e de Ourique e ainda com o Centro do Emprego e de Formação Profissional de Beja (doravante designado por CEFPB).

2. Objetivo

2.1. O presente Concurso visa selecionar e premiar um projeto original de reabilitação de espaço exterior, a adotar pela SOMINCOR, nas suas instalações na Mina Neves-Corvo.

2.2. O projeto vencedor será concretizado no espaço exterior da entrada do edifício da Administração, na Mina de Neves-Corvo (doravante designado por Espaço).

2.3. O presente Concurso pretende estimular a criatividade e a sensibilidade estética, bem como incrementar o envolvimento da SOMINCOR com as Comunidades locais.

3. Destinatários

3.1. O presente Concurso está aberto a jovens entre os 16 e os 25 anos, com ou sem formação em design, arquitetura e/ou outros relacionados com artes plásticas.

3.2. O presente Concurso destina-se a jovens estudantes do ensino secundário, profissional e universitário, e a desempregados inscritos no Centro de Emprego e Formação Profissional – Delegação de Beja, exclusivamente residentes nos concelhos de Castro Verde, Almodôvar, Aljustrel, Mértola e de Ourique.

4. Condições de Candidatura

4.1. A participação no presente Concurso é restrita a pessoas singulares. Estas podem concorrer individualmente ou associadas em grupo (doravante designados por concorrentes), mas não podem concorrer simultaneamente a nível individual e integradas num grupo, nem fazer parte de mais do que um grupo.

4.2. No caso de participantes menores de idade, é exigível uma autorização de participação no concurso, dada, por escrito, pelo respetivo representante legal ou encarregado de educação.

4.3. Os concorrentes poderão apresentar, no máximo, três propostas diferentes.

5. Caracterização do Objeto do Concurso

5.1. O Objeto do presente Concurso compreende a reabilitação do Espaço.

5.2. O projeto terá de ser original e inédito, da autoria dos concorrentes, e tem de destinar-se exclusivamente aos fins descritos no presente Concurso.

5.3. O projeto submetido não poderá ser publicado nem exposto até à conclusão do presente Concurso.

5.4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade do projeto apresentado. Caso se verifique a utilização de eventuais materiais que não sejam de sua autoria (ex. fotografias), devem ser salvaguardados os respetivos direitos de autor através de declaração emitida para o efeito.

5.5. Caso a SOMINCOR tenha ou venha a ter conhecimento de que o projeto apresentado por qualquer um dos concorrentes é de autoria de pessoa externa ao presente Concurso, a proposta em causa será automaticamente excluída.

5.6. O projeto deverá ser visualmente expressivo e distintivo da natureza e identidade da atividade extrativa da SOMINCOR.

5.7. A criatividade e ligação à história da SOMINCOR na região são elementos que serão tidos em consideração na avaliação dos projetos.

5.8. O projeto apresentado deverá conter o nome ou assinatura dos concorrentes, ou qualquer elemento que permita a sua identificação.

6. Conteúdo das Propostas

6.1. Os projetos apresentados a Concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos: formato digital *renderizado* e formato físico.

6.2. Os projetos apresentados em suporte digital e físico em papel obriga os concorrentes a salvaguardar os suportes digitais, de forma a garantir uma visualização e adaptação em boa qualidade nos formatos necessários para a sua inserção no Espaço.

6.3. Os projetos deverão, obrigatoriamente, respeitar o Manual de Identidade da Marca SOMINCOR, o qual será disponibilizado juntamente com este Regulamento.

6.4. A memória descritiva do trabalho, constituída por um texto em formato pdf ou impressa em A4, com um máximo de 1.000 caracteres e com o espaço de 1,5, deverá explicitar a composição visual do projeto, cores (CMYK e RGB), elementos visuais e tipos de letras utilizados, materiais a usar na composição do projeto e todos os aspetos considerados relevantes para uma melhor avaliação das propostas a concurso.

6.5. Os concorrentes poderão apresentar outras peças de carácter visual que considerem relevantes, até ao máximo de 3.

6.6. Os materiais utilizados ficam ao critério dos concorrentes, devendo ser escolhidos com bom senso e tendo em consideração a aplicação em ambiente exterior.

7. Apresentação das Propostas

7.1. As propostas de reabilitação do Espaço devem ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, o qual deve ser identificado no seu exterior com a expressão “Juntos Extraímos o Futuro”. Este envelope deverá incluir o descrito no ponto 6 anterior. Ao respetivo envelope será atribuído um número de candidatura para o júri proceder à avaliação das propostas de forma anónima.

7.2. No interior do envelope que contém a proposta deverão constar um outro envelope (formato normal) com o formulário para participar no presente Concurso, no qual deverá constar os dados do Bilhete de identidade ou do Cartão de Cidadão, número de contacto telefónico e de e-mail dos respetivos concorrentes para qualquer contacto no âmbito do presente Concurso. Em caso de candidatura em grupo deverá ser indicado o nome do respetivo representante. Caso os concorrentes sejam menores de idade devem juntar neste envelope a autorização para participação no concurso referida no ponto 4.2 supra.

7.3. Os documentos com os elementos visuais e a memória descritiva deverão conter o nome ou assinatura dos concorrentes ou qualquer elemento, marca ou sinal que permita a sua identificação.

7.4. O projeto de reabilitação do Espaço poderá também ser entregue em formato maquete, em formato papel e digital, caso os concorrentes assim o entendam. A maquete deverá acompanhar a versão impressa e terá de ser obrigatoriamente entregue, de modo a respeitar a opacidade mencionada no ponto 7.1. supra.

7.5. Além dos elementos referidos nas alíneas anteriores, a proposta deverá ainda incluir duas declarações, juntamente com os elementos pessoais, assinadas pelo autor do projeto nos seguintes termos:

“DECLARAÇÃO

..... (nome), portador(a) do BI /cartão de cidadão nº ..., e do NIF nº....., com morada em declara, de acordo com o Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, em especial o disposto nos artigos 67º e 68º, que cede à SOMINCOR, a título exclusivo e definitivo, a propriedade da sua obra, se esta for declarada vencedora, podendo a SOMINCOR passar a fruí-la, usá-la e dispor da mesma, para os fins que julgar convenientes, em Portugal ou no estrangeiro.

Declara ainda que permite a sua divulgação, reprodução ou exploração, por qualquer meio, por parte da SOMINCOR ou de terceiros, neste último caso desde que devidamente autorizados. Do mesmo modo, compromete-se a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos, incluindo notariais, que eventualmente sejam necessários para assegurar que a SOMINCOR, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, tenha o direito exclusivo de utilizar e fruir a referida obra.”.

E

“DECLARAÇÃO

....(nome), portador(a) do BI /cartão de cidadão nº ..., e do NIF nº....., com morada em, declaro por minha honra que a memória descritiva e respetivo desenho técnico anexos à presente candidatura ao concurso para a requalificação de Espaço, promovido pelo SOMINCOR, constituem uma obra original e correspondem a um trabalho resultante da minha criatividade artística e de ideias inéditas da minha autoria. Declaro ainda que estou ciente de que a utilização de elementos e de ideias alheias constitui grave falta ética e conduta ilícita, e que assumo toda

a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros quanto a direitos de autor e direitos conexos.”.

7.6. As propostas deverão ser enviadas para a seguinte morada:

SOMINCOR – Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S.A.
Departamento de Comunicação e Responsabilidade Social Empresarial
Mina de Neves-Corvo
7780-409 Santa Bárbara de Padrões

7.7. As propostas poderão também ser entregues nas seguintes entidades:

- Agrupamento de Escolas de Castro Verde
Att.: Dr. Augusto Candeias, Diretor
- Agrupamento de Escolas de Almodôvar
Att.: Dra. Maria João Alves, Diretora
- Agrupamento de Escolas de Aljustrel
Att.: Dr. Fernando Ruas, Diretor
- Agrupamento de Escolas de Mértola
Att.: Dr. Júlio Silva, Diretor
- Agrupamento de Escolas de Ourique
Att.: Dr. Fernando Santos, Diretor
- CEEP: Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja
Att.: Dra. Isabel Shirley, Diretora Adjunta

7.8. As propostas deverão ser recebidas impreterivelmente até às 17h do dia 28 de fevereiro de 2018 na morada da SOMINCOR ou nas demais entidades suprarreferidas, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.

7.9. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas. Serão excluídas todas as propostas que não sejam entregues até à hora e data referidas no ponto 7.8 anterior, mesmo que a data do depósito no correio seja anterior.

7.10. A SOMINCOR não se responsabiliza pelo possível extravio ou deterioração das propostas apresentadas a concurso.

8. Avaliação das Propostas

8.1. As propostas apresentadas a concurso serão avaliadas em duas fases por júris distintos, embora possam ser compostos por membros que participem nas duas fases do concurso.

8.2. Na primeira fase serão selecionadas 5 (cinco) propostas, uma por cada Município. O júri em cada um dos Municípios será composto por um membro de cada um dos Agrupamentos Escolares, um membro do CEFPB e um membro da agência de comunicação parceira da SOMINCOR, Creative Minds.

8.3. Na segunda fase, as 5 (cinco) propostas finais serão avaliadas por um júri composto por dois membros da SOMINCOR, um membro de cada um dos Agrupamentos Escolares, um membro do CEFPB e por um membro da agência de comunicação Creative Minds.

8.4. As propostas serão abertas e numeradas por uma comissão de abertura, independente do júri. Cada proposta será identificada por um número para que todas sejam apresentadas aos membros do júri sem qualquer identificação dos respetivos concorrentes.

8.5. A identificação dos concorrentes só será efetuada no final da primeira fase do processo de seleção e avaliação. Caso alguma das propostas finalistas não contenha todos os elementos obrigatórios indicados, nomeadamente os mencionados nos pontos 7.2 e 7.5 supra será imediatamente excluída e substituída pela proposta classificada imediatamente a seguir. Qualquer uma destas ocorrências deverá constar em ata que será assinada pelos membros do júri e disponibilizada a todos os concorrentes por e-mail.

8.6. Compete ao júri decidir:

8.6.1. A exclusão das propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste regulamento e/ou não se enquadrem no âmbito do presente Concurso;

8.6.2. A seleção das cinco propostas finalistas do concurso;

8.6.3. A votação dessas cinco propostas finalistas do concurso e a respetiva classificação.

8.7. Na avaliação das propostas finalistas, o júri terá em consideração os seguintes critérios:

8.7.1. Criatividade estética e originalidade;

8.7.2. Ligação à história da SOMINCOR à região e à sua atividade extrativa;

8.7.3. Adequação ao Espaço e à imagem institucional da SOMINCOR;

8.7.4. Consonância com as características descritas em cima;

8.7.5. Boa visibilidade e legibilidade no Espaço;

8.7.6. Facilidade na reprodução do projeto no respetivo edifício e instalação na SOMINCOR.

9. Júri

9.1. Cada membro do júri terá direito a um voto.

9.2. As decisões do júri são tomadas por maioria de votos na seleção das cinco propostas finalistas, na seleção da proposta vencedora e na classificação das demais propostas finalistas.

9.3. Não haverá recurso da decisão do júri.

9.4. O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer proposta, caso considere que nenhuma preenche os necessários requisitos de qualidade e usabilidade. Neste caso, não haverá a atribuição de prémio.

9.5. As propostas serão classificadas em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º lugar, de acordo com o número de votos atribuídos pelos membros do júri. A proposta classificada em 1.º lugar é a que obtiver o maior número de votos.

10. Prémio

10.1. À proposta vencedora será atribuído um prémio de € 1.000,00 (mil euros).

10.2. Aos concorrentes finalistas e ao concorrente vencedor serão atribuídos os diplomas correspondentes.

10.3. A entrega dos diplomas e do prémio terá lugar em cerimónia a realizar nas instalações da SOMINCOR, na mina de Neves-Corvo, em data a anunciar, num prazo máximo de 30 dias a contar da data em que for anunciada a proposta vencedora.

10.4. A SOMINCOR reserva-se o direito de, em qualquer momento, desistir do presente Concurso e de decidir pela não atribuição do Prémio e Diplomas, o que será devidamente comunicado junto das entidades parceiras e respetivos concorrentes.

11. Publicitação dos Vencedores

11.1. A divulgação dos resultados será efetuada nas página de internet da SOMINCOR (www.somincor.com.pt), no *Facebook* e na sua revista institucional, bem como pelos meios disponíveis dos parceiros deste concurso: os cinco Agrupamentos Escolares e o CEFPB.

12. Tratamento de dados pessoais

12.1. A SOMINCOR respeita a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro de 1998) e o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

12.2. Os elementos solicitados nos pontos 4.2, 7.2 e 7.5 do presente Regulamento são obrigatórios para a participação no Concurso.

12.3. Os dados pessoais serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da SOMINCOR e serão tratados pela SOMINCOR com a finalidade de gerir as respetivas participações no Concurso e futuros contactos com os concorrentes, relacionados com as finalidades do Concurso.

12.4. A SOMINCOR não cederá elementos a terceiros.

12.5. É reconhecido a cada concorrente o direito de aceder, retificar, cancelar, ou opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, em qualquer momento, devendo para o efeito dirigir-se por e-mail para csr-somincor@lundinmining.com, devidamente identificado, ou por escrito para a morada da SOMINCOR supra indicada.

12.6. A SOMINCOR compromete-se a adotar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos pelos concorrentes e a implementar as medidas logísticas e organizacionais necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados.

12.7. O vencedor autoriza expressamente a divulgação do seu nome, não havendo lugar a qualquer remuneração suplementar ou compensação.

13. Direitos de Autor

13.1. A SOMINCOR adquire, a título exclusivo e definitivo, a propriedade do projeto que for declarado vencedor, podendo fruí-lo, usá-lo e dispor dele para os fins que julgar convenientes, em Portugal ou no estrangeiro, sem prejuízo dos direitos morais que, nos termos da lei, permanecem obrigatoriamente na titularidade do seu autor.

13.2. A SOMINCOR garante que o nome do autor ficará associado ao projeto admitido no presente Concurso.

13.3. Sem prejuízo de eventuais alterações inerentes à normal reprodução, será respeitada a originalidade do projeto vencedor.

13.4. O concorrente vencedor do concurso fica obrigado a:

- a) Permitir a divulgação, reprodução ou exploração do projeto, por qualquer meio, por parte da SOMINCOR ou de terceiros, neste último caso desde que devidamente autorizados;
- b) Praticar todos os atos e assinar todos os documentos, incluindo notariais, que eventualmente sejam necessários para assegurar que a SOMINCOR, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, tenha o direito exclusivo de utilizar e fruir do referido projeto;
- c) Estar disponível para efetuar e/ou permitir que sejam efetuadas as adaptações e consequentes alterações que a SOMINCOR venha a entender como necessárias ou convenientes, bem como adaptar a imagem gráfica a diferentes materiais.

13.5. A SOMINCOR não adquire qualquer direito sobre as obras não vencedoras, mas mantê-las-á em arquivo, juntas ao processo do presente Concurso.

13.6. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados ao garantir a sua autoria e ao assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, no que diz respeito a Direitos de Autor e Direitos Conexos.

13.7. A utilização/reprodução do projeto no Espaço não confere ao concorrente vencedor o direito a qualquer remuneração, recompensa ou outro benefício em resultado dessa utilização/reprodução, seja a que título for, incluindo, sem limitar, pela cedência dos direitos de autor, com exceção do valor do prémio atribuído nos termos do ponto 10 supra.

14. Calendário

14.1. Anúncio do presente Concurso e publicação do Regulamento: até 15 de novembro de 2017.

14.2. Pedidos de esclarecimento: até 15 de dezembro de 2017.

14.3. Respostas aos pedidos de esclarecimentos: até 15 de janeiro de 2018.

14.4. Entrega das propostas: até às 17h00m do dia 28 de fevereiro de 2018.

14.5. Avaliação e seleção das propostas finalistas (1.ª fase do concurso): até 30 de março de 2018.

14.6. Submissão a votação das propostas finalistas (2ª fase do concurso): até 30 de abril de 2018.

14.7. Publicação dos resultados e informação aos concorrentes: até 30 de maio de 2018.

14.8. Disponibilização da ata e entrega dos prémios e certificados: até 30 de junho de 2018.

15. Disposições Finais

15.1. A candidatura ao presente Concurso implica a total aceitação dos termos do atual Regulamento.

15.2. Os projetos apresentados a concurso terão de ser originais, não podem ser divulgados, total ou parcialmente, por outro meio, até à data de conclusão do respetivo processo de seleção, avaliação e divulgação dos resultados do presente Concurso.

15.3. O não cumprimento de qualquer um dos termos do presente Regulamento, por parte de qualquer uma das candidaturas, constitui motivo para exclusão do presente Concurso.

15.4. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela SOMINCOR, em momento oportuno.

Para mais informações:

**SOMINCOR - Sociedade Mineira de
Neves-Corvo, S.A.**

Comunicação e Responsabilidade Social
Empresarial

962 207 703 / 968 931 074

csr-somincor@lundinmining.com